

BOLETIM DE SERVIÇO

BS 16 de 05 de setembro de 2017

SUPLEMENTAR



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 16 SUPLEMENTAR

BRASÍLIA
05 de Setembro de 2017

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gilberto Kassab

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Elton Santa Fé Zacarias

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Gustavo Zarif Frayha

COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
Domingos Carlos Pereira Rego

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTIC.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Gabriel Luka Pereira
Ronal de Oliveira Guedes

EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

TIRAGEM: 17 exemplares

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 2033-7927

Fax: XX (61) 2033-8082

Site: www.mct.gov.br

E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações

Serviço de Protocolo Geral. – N. 16 Suplementar (Setembro 2017)

Brasília: MCTIC, 2017.

P. 11

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações.

SUMÁRIO

Atos do Gabinete do Ministro

Portaria nº 5189, de 05 de setembro de 2017	06
---	----

Atos do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais

Portaria nº 5014, de 25 de agosto de 2017	07
---	----

Portaria nº 5149, de 07 de setembro de 2017	08
---	----

Portaria nº 5169, de 04 de setembro de 2017	09
---	----

Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Licenças	10
----------	----

Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas

Portaria nº 28, de 10 de agosto de 2017	11
---	----

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 5189, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES e COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea b da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e tendo em vista a decisão judicial proferida nos autos da Ação nº 5017279-97.2017.4.04.7200, em trâmite na 4ª Vara Federal de Florianópolis, resolve:

Art 1º. Remover, a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração, por motivo de problema de saúde do cônjuge, o servidor AÍRTON JOSÉ RUSCHEL, Tecnologista, matrícula SIAPE nº 1999783, lotado no Departamento de Ecossistemas Digitais, da Administração Central, de Brasília, DF, para a Unidade deste Ministério em Florianópolis/SC (Processos nº 01250.001904/2016-49 e 01238.000546/2017-04).

Art 2º. A remoção se dará em caráter temporário, pelo prazo de até um ano, devendo o servidor retornar de imediato à sua lotação de origem, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, nas seguintes situações:

- I - caso a Unidade do MCTIC de Florianópolis seja extinta;
- II - caso as condições de saúde do cônjuge sejam normalizadas;
- III - caso seja dissolvido o vínculo conjugal;

Art 3º. A remoção poderá ser prorrogada antes do vencimento por iguais períodos, por ato ministerial, caso as condições de saúde do cônjuge permaneçam graves, mediante nova avaliação de junta médica oficial.

Art 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

ATOS DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

PORTARIA Nº 5014, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, nomeado pela Portaria nº 998, de 3 de junho de 2015, publicada no DOU em 5 de junho de 2015, apostilada pela Portaria nº 5197 /2016/SEI-MCTIC, de 14 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 21-A, de 14 de novembro de 2016, no uso da competência atribuída pelo inciso VIII, artigo 20, Anexo, da Portaria nº 5.141, de 14 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 219, Seção I, de 16 de novembro de 2016 e tendo em vista o disposto nos artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, expedida em 30 de abril de 2008 e da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Gestor de Transporte e Logística, Titular e Substituto, respectivamente, do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, conforme segue:

TITULAR

Nome: ARLEY CRISTINA EULÁLIO DE ANDRADE

CPF: 183.777.978-36

Matrícula SIAPE: 2248976

SUBSTITUTO

Nome: ALBERTO LUÍS VALIANTE

CPF: 047.261.758-31

Matrícula SIAPE: 2152059

Art. 2º - Cumpre ao Gestor de Transporte e Logística, gerenciar, autorizar e otimizar a utilização dos veículos da frota do CEMADEN, conforme a IN 03 de 15 de maio de 2008;

Art. 3º - Fica a Gestão de Transporte e Logística submetida a Coordenação de Administração do CEMADEN;

Art. 4º São deveres do Gestor de Transporte e Logística:

- a) Realizar o licenciamento dos veículos anualmente;
- b) Encaminhar pedidos de manutenção preventiva e corretiva da frota, ao setor de manutenção;
- c) Acompanhar e destinar aos autores, autos infracionais de trânsito, com suas respectivas ordem de serviço para o reconhecimento e pagamento das multas advindas destes;
- d) Encaminhar pedido de aferição dos tacógrafos;

e) Providenciar e confeccionar documentos relativos aos empréstimos e cessão de uso dos veículos, conforme instrução da Coordenação de Administração e da Direção; e

f) Acompanhar e analisar as despesas de transporte do CEMADEN, o rendimento dos veículos quanto sua utilização, quilometragem, manutenção e depreciação.

Art. 5º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 58, de 30 de novembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 22 de 30 de novembro de 2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES
Diretor

PORTARIA Nº 5149, DE 07 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, nomeado pela Portaria nº 998, de 3 de junho de 2015, publicada no DOU em 5 de junho de 2015, apostilada pela Portaria nº 5197 /2016/SEI-MCTIC, de 14 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 21-A, de 14 de novembro de 2016, no uso da competência atribuída pelo inciso VIII, artigo 20, Anexo, da Portaria nº 5.141, de 14 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 219, Seção I, de 16 de novembro de 2016 e tendo em vista o disposto nos artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, expedida em 30 de abril de 2008 e da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 08/2017, tendo por objeto a contratação de serviços de empresa especializada em serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) e Serviços de Dados, com fornecimento de smartphones, tablets, e modem 4G (no mínimo), em regime de comodato para cada acesso habilitado, do tipo POS-PAGO, modo digital, firmado com a empresa CLARO S.A, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2016, Processo nº 01250.002970/2017-17, composta pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO (GESTOR / FISCAL):

- A) Titular: ANA PAULA WERLE
Matrícula no SIAPE: 2172293 CPF: 821.165.200-53
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN
- B) Substituto: GUSTAVO BRUNO ASSIS
Matrícula no SIAPE: 2165119 CPF: 040.910.126-55
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN

II - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

- A) Titular: GUSTAVO ANTUNES DE SOUZA
Matrícula no SIAPE: 2910256 CPF: 159.544.448-38
Lotação: Coordenação-Geral de Pesquisa e Desenvolvimento - CEMADEN

- B) Substituto: CARLOS KOJI MORIKANE
Matrícula no SIAPE: 2245638 CPF: 122.002.978-58
Lotação: Coordenação-Geral de Pesquisa e Desenvolvimento – CEMADEN

III – FISCAL DE LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- A) Titular: JOSÉ LUÍS ALCKMIN DE BARROS
Matrícula no SIAPE: 3154639 CPF: 131.821.578-17
Lotação: Coordenação de Administração – CEMADEN
- B) Substituto: VANESSA DE ALENCAR NUNES
Matrícula no SIAPE: 1581716 CPF: 162.707.858-47
Lotação: Coordenação de Administração – CEMADEN

Art. 2º - Os membros da Comissão deverão atuar em estrita obediência às atribuições e às competências estabelecidas na legislação vigente e na Portaria MCTI nº 1.338, de 05 dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 15 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES
Diretor

PORTARIA Nº 5169, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais CEMADEN, nomeado pela Portaria nº 998, de 3 de junho de 2015, publicada no DOU em 5 de junho de 2015, apostilada pela Portaria nº 5197 /2016/SEI-MCTIC, de 14 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 21-A, de 14 de novembro de 2016, no uso da competência atribuída pelo inciso VIII, artigo 20, Anexo, da Portaria nº 5.141, de 14 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 219, Seção I, de 16 de novembro de 2016 e tendo em vista o disposto nos artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, expedida em 30 de abril de 2008 e da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria nº 22, de 28 de junho de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 12, em 30 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua assinatura.

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES
Diretor

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
LICENÇAS

Lotação	Nome	Situação	Período	Nº de Dias	Fundamentos
Coordenação de Cooperação Internacional Multilateral	Alexandre Tomio	Ativo	18/11/2016 a 04/12/2016	17	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
Divisão de Aposentadorias e Pensões	Aline Corado Setubal	Ativo	26/07/2017 a 09/08/2017	15	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
Divisão de Serviços Gerais	Angelita Bezerra Chaves	Celetista	24/04/2017 a 02/05/2017	9	Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91
Serviço de Acompanhamento de Movimentação de Pessoal	Cristiana Goncalves de Oliveira	Ativo	27/06/2017 a 29/06/2017	3	Art. 204 da Lei 8.112/90
Serviço de Acompanhamento de Movimentação de Pessoal	Cristiana Goncalves de Oliveira	Ativo	30/06/2017 a 05/08/2017	37	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
Coordenação-Geral de Acompanhamento da Execução de Projetos de Inclusão Social	Dmitry Dantas de Oliveira e Ribeiro	Ativo	01/08/2017 a 30/08/2017	30	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
Coordenação de Fomento à Inovação	Hamilton Jose Mendes da Silva	Ativo	11/06/2017 a 06/10/2017	118	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete	Maria Cristina de Oliveira	Ativo	23/05/2017 a 20/08/2017	90	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete	Maria Cristina de Oliveira	Ativo	21/08/2017 a 19/09/2017	30	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
Divisão de Cadastro de Pessoal	Maria das Gracas Trindade de Sousa	Celetista	08/08/2017 a 10/08/2017	3	Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91
Divisão de Cadastro de Pessoal	Maria das Gracas Trindade de Sousa	Celetista	11/08/2017	1	Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91
Divisão de Cadastro de Pessoal	Maria das Gracas Trindade de Sousa	Celetista	15/08/2017	1	Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91
Divisão de Serviços Gerais	Maria Florencia Rodrigues da Costa	Celetista	17/08/2017 a 18/08/2017	2	Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91
Coordenação de Inovação em Tecnologias Setoriais	Samira Sana Fernandes de Sousa Carmo	Exercício Descent.	18/07/2017 a 01/08/2017	15	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90

Coordenação-Geral de Bens Sensíveis	Valdires Soares de Oliveira	Celetista	10/08/2017 a 19/08/2017	10	Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91
Conjur	Wesley Rodrigues Arruda	Exercício Descent.	23/04/2017 a 29/04/2017	7	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
Conjur	Wesley Rodrigues Arruda	Exercício Descent.	20/07/2017 a 18/08/2017	30	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90

CGGP, 04/09/2017

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

PORTARIA Nº 28, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo nº 34, inciso IV, da Portaria nº 5.142, publicada no D.O.U. de 16/11/2016, seção 1, pág. 7, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, e considerando os subitens 5.1 e 5.2 da Portaria nº 25 do CBPF, de 02 de dezembro de 2004, publicada no Boletim de Serviço do MCT nº 23, de 15/12/2004, resolve:

Art.1º Designar Comitê de Promoção para acompanhar os trabalhos de avaliação para as indicações a promoções/progressões funcionais dos servidores do quadro científico admitidos a partir de junho de 2013.

Art.2º CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO:

Evaldo Mendonça Fleury Curado - Presidente
Ivan dos Santos Oliveira Junior
Gilvan Augusto Alves
Rubem Luis Sommer
Marcelo José Rebouças

Art.3º PRAZO: O Comitê de Promoção deverá apresentar um relatório até o dia 30/08/2017 com as recomendações de promoções/progressões funcionais dos servidores do quadro científico admitidos a partir de junho/2013.

Art.4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do MCTIC.

RONALD CINTRA SHELLARD



**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações**

**Secretaria Executiva
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Patrimônio
Divisão de Serviços Gerais
Serviço de Protocolo Geral**

